

Brasília, 13 de agosto de 2020

Considerando:

- 1) Nova Convocação para a CE-SC/IPB 2020, datada de 3 de julho de 2020, para reunir-se em Brasília – DF, nos dias 25 e 26 de agosto;
- 2) O crescimento do contágio do Novo Coronavírus (Covid19) nos limites do DF nos últimos dias, sem previsão de mudança de cenário;
- 3) O Ofício 005/2020, do Sínodo de Brasília, que solicita o cancelamento da referida reunião, acompanhando de parecer técnico de um profissional de saúde;
- 4) A dificuldade para estabelecer ocasião e lugar seguros, ou seja, livres do contágio do Novo Coronavírus, nos próximos meses;

Por ordem do Presidente do SC/IPB, Rev. Roberto Brasileiro Silva:

I - Cancelo a reunião da Comissão Executiva anteriormente convocada, remetendo todos os documentos à CE-SC/IPB 2021, a ser convocada oportunamente.

II – Informo que os seguintes assuntos serão resolvidos à luz do disposto no Art. 7º, alínea 'X', do Regimento Interno da CE-SC/IPB:

- a) Na ordem econômico-financeira, aprova-se o mesmo orçamento do ano de 2019 para o ano de 2020;
- b) Na composição das JURETs, aprova-se a prorrogação dos mandatos vencidos em agosto de 2020 até a CE-SC/IPB 2021, bem como, os mandatos das Mesas das referidas JURETs.

No amor de Cristo,



**Rev. Juarez Marcondes Filho**  
Secretário Executivo do SC/IPB